

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº53/99-N, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02006.000991/98-00, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 83,28 ha (oitenta e três hectares e vinte e oito ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado ECOPARQUE DE UNA, situado no Município de Una, Estado da Bahia, de propriedade do INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS DO SUL DA BAHIA, matriculado em 25/07/1997, matrícula 3489, Fl. 212, livro nº 02 de Registro Geral; registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas, da comarca de Una no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA